



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **Gabinete Vereador Wadih Mutran**

### **PROJETO DE LEI**

01 - PL  
01-0512/1998

Disciplina a reformulação da abertura dos calçadões localizados na região do Centro do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

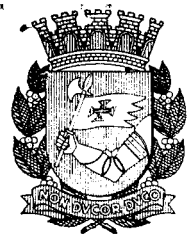
**Art. 1º** - Fica permitida a abertura de algumas vias ao trânsito referente aos 7,8 Km de calçadões da região do Centro do Município de São Paulo.

**Art. 2º** - Deverá ser elaborado estudo técnico para avaliar a área em questão, indicando as vias a serem abertas ao trânsito.

**Parágrafo único** - Os estudos e a indicação mencionados neste artigo deverão ser elaborados pelos órgãos competentes municipais, amparados nas pesquisas formuladas pela Entidade Viva o Centro.

**Art. 3º** - Fica criado "Credencial de Acesso" para as vias ao trânsito, que serão comercializadas pelo Poder Público e oferecida somente aos comerciantes e empresários da região do Centro, referente aos calçadões.

**Art. 4º** - O total arrecadado com a comercialização das credenciais mencionada nesta Lei, será utilizado para manutenção do piso dos próprios calçadões.



# Câmara Municipal de São Paulo


**Art. 5º** - Compreende os calçadões do Centro as ruas a seguir declinadas:

- I - Rua 24 de Maio;  
II - Rua Dom José de Barros;  
III - Rua Br. de Itapetininga;  
IV - Rua Miguel Couto;  
V - Rua General Carneiro;  
VI - Rua Cons. Crispiniano;  
VII - Rua Bulevar São João (entre Anhangabaú e Paissandú)  
VIII - Rua Três de Dezembro;  
IX - Rua do Comércio;  
X - Rua do Tesouro;  
XI - Rua da Quitanda;  
XII - Rua Marconi;  
XIII - Rua São Bento;  
XIV - Rua Direita;  
XV - Rua José Bonifácio;  
XVI - Rua XV de Novembro;  
XVII - Rua Álvares Penteado.

**Art. 6º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
P.P.B.